



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício Nº : 78/2017

Cuiabá-MT, 14 de fevereiro de 2017

A Sua Excelência o Senhor

**LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO**

Secretário de Estado de Cultura

Cuiabá – MT

**ASSUNTO: Processo 141437/2016 - Tomada de Contas Especial**

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Encaminho para que tome ciência acerca da Decisão anexa, referente à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, referente ao Termo de Convênio 098/2012, firmado com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

[Para acessar a Decisão clique aqui.](#)

Informo que a Decisão estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA<sup>1</sup>**  
Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.